

01-0391/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0391 / 2007	DE	2007
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0391 / 2007	DE 28/05/2007
PROMOVENTE:	VEREADOR	ELISEU GABRIEL	
EMENTA: DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DE TEXTO INFORMATIVO IMPRESSO NOS CARNÊS DE IPTU SOBRE O DIREITO À ISENÇÃO DESSE IMPOSTO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 13:01:11

00000056660-82



ARQUIVADO EM 16/03/09

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Fórmula nº 01 do proc.
Nº 391 do 07
Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Eliseu Gabriel

Administração Pública
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

01 - PL
01- 0391/2007

Dispõe sobre a introdução de texto informativo impresso nos carnês de IPTU sobre o direito à isenção desse imposto nos casos previstos em Lei e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

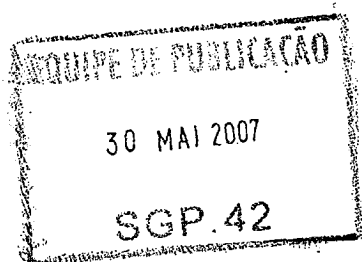
Art. 1º – Fica, a Prefeitura do Município de São Paulo, obrigada a introduzir, nos carnês de pagamento do IPTU, informações acerca das formas de isenção total ou parcial deste imposto.

Parágrafo único - O texto a que se refere o caput deste artigo deverá conter as informações necessárias para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar na isenção do imposto, bem como, a lei que o autoriza, a data limite para a solicitação da isenção e o local para entrega da solicitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



Eliseu Gabriel

**Eliseu Gabriel
Vereador - PSB**

Segue(m) juntado(s), nesta
votação, o(s) documento(s) e Pauta de
Trabalho em rubrica dos senhores
2 e 3
20.06.07
Ass: _____

Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Eliseu Gabriel

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 02 do proc.
Nº 391 de 07

fls. 3

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade garantir o direito constitucional do cidadão a informação e, com isso, possibilitar-lhes o exercício pleno de seus direitos.

Conto com o apoio dos meus nobres para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo n.º 01-391/07 20/06/2007 (a) 23

Adelina Cicone

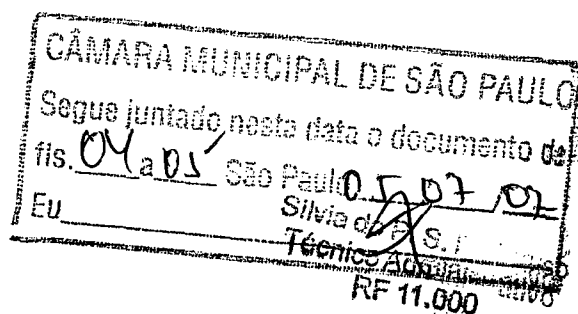
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

20/06/07

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha: 04
Proc. Nº 01-391/07
Silva do P. S. F. Varuso
RF. 11.000

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Projeto de lei nº 290/07, de autoria da Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a utilização de parte do impresso de cobrança de IPTU da Prefeitura do Município de São Paulo para veiculação de mensagens de utilidade pública e de interesse comum, o qual acompanha esta informação.

São Paulo, 05 de julho de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

[Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo]

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

19°C 102km 5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 290 Ano: 2006 Secretaria: CAMARA

Voltar

Imprimir

05
PL 391/07
11.000

PROJETO DE LEI 290/2006

do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

"Dispõe sobre a utilização de parte do impresso de cobrança de IPTU da Prefeitura do Município de São Paulo para a veiculação de mensagens de utilidade pública e de interesse comum

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Ficam os impressos da Prefeitura do Município de São Paulo, de cobranças de IPTU, obrigados a ter estampados, em pelo menos um terço de um dos seus lados, avisos de utilidade pública, como datas e campanhas de vacinação, de matrículas nas escolas municipais, sobre direitos e deveres dos munícipes relacionados aos seus imóveis, calçadas e outros de interesse coletivo, ligados aos serviços do município.

Art. 2º Ficam proibidas as mensagens com conotações de propaganda promocional.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para as adaptações e adequações aos termos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Voltar

Imprimir

À SGP.

Para providências

[Assinatura]
 Procurador Legislativo Supervisor
 Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
 OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
 e Legislação Participativa.
 31/07/07
 ÂNGELA BORDIN ANDREONI
 Subsecretária de Apoio Legislativo
 SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 01/08/07 às 14:30
 RF

SOLANGE RAINE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Versador / A Nobre Vereadora
 TIAO FAMOS
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 03/08/07
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 09/08/07
 13/08 14 00
 17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) o(s) documento(s) rubricado(s)
 sob nº 06
 27/09/07
 SOLANGE RAINE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do proc.
nº 01-391 de 20 07
Solange Raimundo Santos
RF. 10.861

16 - PAR
16- 1396/2007

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0391/07.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa dispor sobre a introdução de texto informativo impresso nos carnês de IPTU sobre o direito à isenção desse imposto, as leis que o concedem, a data limite para a solicitação da isenção e o local onde deve ser feita a entrega da solicitação.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei.

Cumpre em primeiro lugar observar que a proibição da veiculação de mensagens com conotação de propaganda promocional encontra, com referência às autoridades e servidores, fundamento no texto constitucional que estabelece os parâmetros da chamada propaganda institucional em seu art. 37, inciso XXII, § 1º, nos seguintes termos:

“§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

Com relação à veiculação, nos carnês de IPTU, de mensagens e avisos de utilidade pública, tal como esse que informa a população sobre as leis que isentam do seu pagamento, encontra fundamento no art. 30, I da Constituição Federal, nos arts. 13, I, 37, *caput* e 81 da Lei Orgânica do Município.

O projeto deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores nos termos do inciso XII, do § 3º do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 26/9/07.

[Handwritten signatures and stamps]
Eliseu Gabriel
Vereador

17 - RELCOM
17- 1595/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 9 / 07
página 102 3
Conferido: _____
SOLANGE RANZINI DOS SANTOS
R.F. 10.799
Secretária

A Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 28 / 9 / 07
SOLANGE RANZINI DOS SANTOS
R.F. 10.799
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 28/09/07 Ao
R.F. 10.799

MONICA R. A. PAIVA
R.F. 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CARLOS NEDER
R.F. 10.799
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 21/11/07
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Glandirio de Souza
deferido em 27/11/07
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.L.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 07
Em 19/02/2009

André Marcon
Técnico Administrativo
R.F. 11.154



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

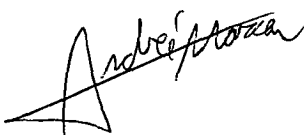
Papel para informação, rubricado como folha nº .007.....

do processo nº 01-391 de 2007 , 19 / 02 / 2009 (a)

Andre Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

À
SGP-33
Senhora Supervisora:
Para arquivamento nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

19/02/2009


André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	07 fls.
Arquivado em	26/03/09
O Func.º	Unrojme PPJ

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº.....	
08	25/03/09
Assinatura	
Aparecido Ferreira Assistente Parlamentar RF 101.075	



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL

Folha nº 08 do Processo nº 01-391 de 2007
Assinado por: Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00047/2009

REQUEIRO, à Douta Mesa, com base no artigo 275, § 2º, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno desta Casa, o **desarquivamento** dos seguintes projetos de minha autoria para o devido prosseguimento de suas tramitações:

- Projetos de Lei

PL 61/01, PL 496/01, PL 497/01, PL 541/01, PL 79/02, PL 80/02, PL 94/02, PL 198/02, PL 199/02, PL 214/02, PL 248/02, PL 388/02, PL 564/02, PL 732/02, PL 04/03, PL 05/03, PL 168/03, PL 366/03, PL 367/03, PL 544/03, PL 601/03, PL 695/03, PL 698/03, PL 743/03, PL 57/04, PL 87/04, PL 183/04, PL 197/04, PL 286/04, PL 381/04, PL 388/04, PL 401/04, PL 405/04, PL 408/04, PL 420/04, PL 421/04, PL 464/04, PL 585/04, PL 134/07, PL 150/07, PL 183/07, PL 184/07, PL 195/07, PL 241/07, PL 242/07, PL 296/07, PL 313/07, PL 342/07, PL 343/07, PL 385/07, PL 386/07, PL 387/07, PL 392/07, PL 415/07, PL 734/07, PL 184/08, PL 237/08, PL 280/08, PL 282/08, PL 303/08, PL 380/08, PL 403/08, PL 433/08, PL 434/08, PL 443/08, PL 448/08, PL 535/08, PL 544/08, PL 571/08, PL 572/08, PL 599/08, PL 613/08, PL 663/08, PL 62/01, PL 61/03, PL 406/04, PL 149/07, PL 183/07, PL 390/07, 391/07, PL 634/07, PL 808/07, PL 812/07, PL 183/08, PL 426/08, PL 442/08, PL 540/08, PL 625/08, PL 638/08.

- Projeto de Decreto Legislativo

PDL 38/01;

- Projetos de Resolução

PR 69/01, PR 18/02, PR 19/02, PR 44/03, PR 14/07;

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica

PLO 13/01, PLO 1/07.

Sala das Sessões.

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL
Vereador - Líder PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 01-391 de 2007, 25 03 / 2009 (a)

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

24 / 03 / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP.2

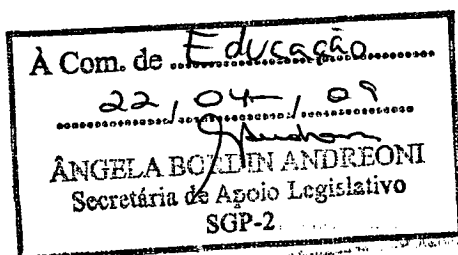
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 47 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 15 de 03 de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 22/04/09
[Assinatura] RF 10799
MÔNICA A. RAIVA
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Nelson de Paula
Para relatar:
Sala de Com. de Educação, Cultura e Esportes
Em 4/5/09
[Assinatura]
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP- 22
P/DG SGP
São Paulo, 20/08/09
MÔNICA A. RAIVA
RF 10799
Secretária

À Comissão de Administração Pública

Em 20/08/09

MÔNICA A. RAIVA
RF 10799
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 20/08/09 às 17h30

[Assinatura]
HELIO HIROKI TAKAHASHI
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data para informação, rubricado sob
Documento
folha nº -10- a)
20/08/09
Helio Hiroki Takahashi
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 01-391 de 2007, 20, 08, 09 (a) TH

HÉLIO HIDEKI TAKAMASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Vce. Quirino Formiga</u>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Administração Pública	
Em: <u>25/08/09</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue juntado - nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado - sob folha -
nº 12
Em 14/10/2009
SEM [Assinatura]
Claudio Quintino - SQP.10
RF 101.000 - Secretário

Segue _____ juntado _____ nesta data document(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folha
n° 11

Em 14/10/2014
Claudio Quintino - SGP.17
RF 101.060 - Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Form. n.º 11 do Fls. 17
01.391 de 2007
O funcionário
Claudio Quintas - SRP-17
RF 101.060 - Secretário

16 - PAR
16- 01189/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0391/07.**

O projeto de lei do nobre vereador Eliseu Gabriel "dispõe sobre a introdução de texto informativo impresso nos carnês de IPTU sobre o direito à isenção desse imposto nos casos previstos em Lei" para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar na isenção do imposto, e a data limite para a solicitação da isenção assim como o local para a entrega da solicitação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade.

Segundo o autor, a propositura tem por finalidade garantir o direito constitucional do cidadão a informação e, com isso, possibilitar-lhes o exercício pleno de seus direitos.

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/10/09.

Ver. Adolfo Quintas – Presidente

Ver. - Quito Formiga - relator

Ver. Francisco Chagas

Ver. José Américo

Ver. Penna

Ver. Edir Sales

Ver. Souza Santos

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 21 / 10 / 09

Pág. 99 Col. 1ª e 2ª

Conferido *Th*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 21 / 10 / 09

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

22 / 10 / 09 às 12 h 00

MPS

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Para receber	
Sala de	
Em	26/10/2009
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 5º, artigo 63 do R.L.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 12 e folha de informação nº
em 24/03/10
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



RA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00170/2010

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 391/2007

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa obrigar a Prefeitura do Município de São Paulo a introduzir, nos carnês de pagamento do IPTU, informações sobre o direito à isenção total ou parcial desse imposto, a lei que o concede, a data limite para a solicitação da isenção e o local para entrega da solicitação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24-03-10

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Aurélio Miguel
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tiatto

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Atílio Francisco

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 00171/2010

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26/03/2010
página 72 coluna 12
Conferido: Maria Tereza

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-21
São Paulo, 26/03/10
MDS.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO SGP-21
Em 26/03/10
EL

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325